

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

AVISO DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA -PE**, com Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, pessoa jurídica de direito público, torna público aviso de dispensa, cujo objetivo é obter propostas adicionais de eventuais interessados ao objeto descrito no **item 1.0**, fundamentado no disposto do Artigo Nº 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, e exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERENCIAIS DE HORARIO:	DIA 10/06/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA	setordecotacaoaguapreta@gmail.com
LINK DO EDITAL:	http://www.aguapreta.pe.gov.br/licitacao-e-contratos/;

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta dispensa de licitação, obter propostas adicionais de eventuais interessados para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXETUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – TERMO DE REFERENCIA;
- **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO III** – MINUTA DE CONTRATO

1.2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fardamento para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do efetivo.

A padronização e a qualidade do fardamento são essenciais para garantir a identificação, segurança e a apresentação adequada dos agentes em serviço, contribuindo diretamente para a valorização da corporação, bem como para o fortalecimento da ordem pública e da sensação de segurança da população.

Além disso, os materiais propostos (gandolas, calças e camisetas táticas) foram especificados conforme as exigências de conforto, resistência e funcionalidade adequadas às atividades desempenhadas pelos guardas municipais, proporcionando melhores condições de trabalho no desempenho de suas atribuições diárias.

A ausência de fardamento padronizado e em bom estado pode comprometer a imagem institucional da Guarda Municipal, além de dificultar o reconhecimento da autoridade pública

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ Nº 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

por parte dos cidadãos. Dessa forma, a aquisição ora solicitada justifica-se pela imprescindível reposição e atualização do material de uso contínuo da corporação.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 administração

04 122 administração geral

04 122 0601 PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

04 122 0601 2841 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

FICHA: 091

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 administração

04 122 administração geral

04 122 0601 PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

04 122 0601 2841 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

FICHA: 089 - **3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no **R\$ 39.375,00 (Trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais)**. Esse valor se enquadra no limite do valor estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e atualizado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados via e-mail: setordecotacaoaguapreta@gmail.com, preferencialmente fazendo referência ao **Processo Administrativo nº 081/2025 e DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **09/07/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados, em se tratando de

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CNDMunicipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo I, Termo e Referência.

4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que comprovará a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência.

5.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, por meio de apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

5.3 Eventuais atrasos na entrega ou não conformidades poderão acarretar a suspensão do pagamento até a devida regularização, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não manter a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s)

Praça dos Três Poderes, 3182 - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000

CNPJ N° 10.183.929/0001-57 | www.aguapreta.pe.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

prejudicado(s) pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Prefeitura Municipal Da Agua Preta, revogar presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Prefeitura Municipal Da Agua Preta deverá anular o presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Prefeitura Municipal Da Agua Preta.

ÁGUA PRETA-PE, 04 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
ANTONIO MANOEL DA SILVA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA

TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Termo de Referência, conforme especificações abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DA NECESSIDADE:

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXETUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de fardamento para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta, visando atender às necessidades operacionais e funcionais do efetivo.

A padronização e a qualidade do fardamento são essenciais para garantir a identificação, segurança e a apresentação adequada dos agentes em serviço, contribuindo diretamente para a valorização da corporação, bem como para o fortalecimento da ordem pública e da sensação de segurança da população.

Além disso, os materiais propostos (gandolas, calças e camisetas táticas) foram especificados conforme as exigências de conforto, resistência e funcionalidade adequadas às atividades desempenhadas pelos guardas municipais, proporcionando melhores condições de trabalho no desempenho de suas atribuições diárias.

A ausência de fardamento padronizado e em bom estado pode comprometer a imagem institucional da Guarda Municipal, além de dificultar o reconhecimento da autoridade pública por parte dos cidadãos. Dessa forma, a aquisição ora solicitada justifica-se pela imprescindível reposição e atualização do material de uso contínuo da corporação.

2.1 JUSTIFICATIVA QUALITATIVA:

2.2 A aquisição do fardamento para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta visa assegurar a padronização visual dos agentes de segurança, fortalecendo a identidade institucional e promovendo o reconhecimento imediato da corporação pela população. O uso de uniformes adequados contribui para a valorização profissional dos guardas municipais, transmitindo confiança e autoridade durante suas atividades diárias.

2.3 Além disso, o fardamento de qualidade proporciona conforto e funcionalidade, essenciais para o desempenho eficiente das funções operacionais, que frequentemente envolvem ações em ambientes variados e condições climáticas adversas. A melhoria nas condições de trabalho, proporcionada por uniformes apropriados, impacta positivamente na motivação e na segurança dos servidores.

2.4 Assim, estas aquisição qualitativa é fundamental para garantir a eficiência, a disciplina e a segurança no trabalho da Guarda Municipal, refletindo diretamente na proteção da população e no ordenamento do espaço público do município.

2.2 JUSTIFICATIVA QUANTITATIVA:

2.3 A aquisição contempla a confecção e fornecimento de fardamento para **63 (sessenta e três)** guardas municipais da Prefeitura Municipal da Água Preta. O conjunto de fardamento é



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

composto pelos seguintes itens: 1 gandola T-shirt em ripstop tática com bordados, 1 calça em ripstop tática com bolsos cargo e 1 camisa T-shirt básica com bordados e indicação de tipo sanguíneo em malha.

GANDOLAS	CALÇAS	CAMISAS
TAMANHO: M - 8 TAMANHO: G - 19 TAMANHO: GG - 28 TAMANHO: XG - 7 TAMANHO: XGG - 1	TAMANHO: M - 8 TAMANHO: G - 19 TAMANHO: GG - 28 TAMANHO: XG - 7 TAMANHO: XGG - 1	TAMANHO: M - 8 TAMANHO: G - 19 TAMANHO: GG - 28 TAMANHO: XG - 7 TAMANHO: XGG - 1
TOTAL - 63	TOTAL - 63	TOTAL - 63

2.4 Os valores unitários são R\$ 271,67 para a gandola, R\$ 261,67 para a calça e R\$ 66,00 para a camisa, totalizando um investimento de R\$ 37.758,42. Essa quantidade e composição foram definidas para atender à necessidade atual do efetivo, garantindo a padronização e a reposição adequada do vestuário, contribuindo para a funcionalidade e segurança dos agentes no exercício de suas atividades.

2.5 O investimento justifica-se pela importância de prover uniformes de qualidade, adequados às atividades operacionais da Guarda Municipal, assegurando conforto, durabilidade e identificação institucional, essenciais para a prestação eficiente e segura dos serviços à população.

3.0 IDENTIFICAÇÃO SUGESTIVA DA SOLUÇÃO

3.1 Para atender a demanda estimam-se os quantitativos conforme proposta estabelecida na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GANDOLA COMBATE MODELO MILITAR - GANDOLA EM RIPSTOP CONTENDO BORDADOS NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS. FAIXAS REFLETIVAS E REFORÇO NOS COTOVELO	63	R\$ 271,67	R\$ 17.115,21
2	CALÇA COMBATE MODEL O MILITAR - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP COM BOLSOS TRASEIROS E LATERAIS E REFORÇOS NA ALTURA DO GAVIÃO E JOELHOS. NA COR AZUL MARINHO.	63	R\$ 261,67	R\$ 16.485,21
3	CAMISETA BÁSICA MALHA MODELO MILITAR - CAMISETA EM MALHA CONTENDO BORDADO NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS, CONTENDO PUNHO NAS MANGAS E NOME + TIPO SANGUÍNEO BORDADOS. NA COR BRANCA.	63	R\$ 66,00	R\$ 4.158,00
VALOR TOTAL				R\$ 37.758,42

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.758,42 (Trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

MODELO GRAFICO

Itens	Descrição	Imagem/Modelo
01	GANDOLA	
02	CALÇA	
03	CAMISA	

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

4.0 METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A aquisição do fardamento para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que permite a contratação direta em casos específicos, como valores que não ultrapassam os limites previstos para dispensa, assegurando a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

4.2 A contratação direta será precedida de pesquisa de preços no mercado, com coleta de no mínimo três orçamentos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3 Serão observados critérios de qualidade e conformidade técnica do fardamento, garantindo que o produto atenda às necessidades da Guarda Municipal em termos de conforto, durabilidade e padronização institucional.

4.4 Este procedimento visa garantir maior celeridade na aquisição, atendendo à urgência e necessidade da corporação, sem prejuízo da transparência e controle público, conforme determina a legislação vigente.

5.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 Para assegurar a qualidade e adequação dos fardamentos a serem adquiridos, os fornecedores deverão comprovar capacidade técnica por meio de:

5.2 Apresentação de atestados de fornecimento de produtos similares, preferencialmente para órgãos públicos ou instituições de segurança;

5.3 Demonstração de experiência comprovada na fabricação ou comercialização de fardamentos em tecidos ripstop táticos ou equivalentes, conforme especificações técnicas exigidas;

5.4 Disponibilidade de produtos que atendam aos padrões de resistência, durabilidade, conforto e funcionalidade, imprescindíveis para o uso operacional da Guarda Municipal;

5.5 Apresentação de certificados ou declarações que comprovem a conformidade dos materiais com normas técnicas aplicáveis, quando houver;

5.6 Capacidade logística para entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos no contrato.

5.7 A seleção de fornecedor qualificado garantirá que os fardamentos fornecidos atendam plenamente às necessidades da Guarda Municipal, proporcionando segurança, conforto e padronização aos agentes no desempenho de suas funções.

6.0 GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

6.1 O gerenciamento e a fiscalização da execução do contrato de fornecimento do fardamento para a Guarda Municipal da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE serão realizados por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal competente, devidamente capacitada para acompanhar e garantir o cumprimento das cláusulas

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

contratuais.

As atividades de fiscalização incluem:

- A verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, assegurando qualidade, quantidade, padrões e prazos;
- A fiscalização da entrega dos materiais, conferindo as quantidades e a integridade dos fardamentos fornecidos;
- O acompanhamento do cumprimento dos prazos estipulados no contrato, reportando eventuais atrasos ou não conformidades;
- A certificação da boa execução do objeto para fins de atesto da nota fiscal/fatura para pagamento;
- A comunicação imediata à Administração sobre qualquer irregularidade, recomendando providências cabíveis para correção.

6.2 Este acompanhamento rigoroso tem por objetivo garantir que o fornecimento atenda às necessidades da Guarda Municipal com qualidade e eficiência, preservando o interesse público e assegurando o correto uso dos recursos da Prefeitura Municipal da Água Preta-PE.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para o bom andamento dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

7.2. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, sempre que relacionados ao objeto deste Termo.

7.3. Efetuar os pagamentos nos prazos, condições e preços pactuados.

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos contratados.

7.5. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução dos fornecimentos, bem como formular as exigências necessárias para sua regularização.

8.0 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá a vigência de até **03 (Três) meses**.

9.0 DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, que comprovará a conformidade dos produtos entregues com as especificações previstas no Termo de Referência.

9.2 O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor, por meio de apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas junto à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal,



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.3 Eventuais atrasos na entrega ou não conformidades poderão acarretar a suspensão do pagamento até a devida regularização, conforme previsto nas cláusulas contratuais.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Demais condições da prestação dos serviços, obrigações, responsabilidades, casos de rescisão serão tratados no contrato administrativo a ser celebrado.

Água Preta/PE, 04 de Julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
ANTONIO MANOEL DA SILVA
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA
ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXETUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GANDOLA COMBATE MODELO MILITAR - GANDOLA EM RIPSTOP CONTENDO BORDADOS NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS. FAIXAS REFLETIVAS E REFORÇO NOS COTOVELOS	63	R\$	R\$
2	CALÇA COMBATE MODEL O MILITAR - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP COM BOLSOS TRASEIROS E LATERAIS E REFORÇOS NA ALTURA DO GAVIÃO E JOELHOS. NA COR AZUL MARINHO.	63	R\$	R\$
3	CAMISETA BASICA MALHA MODELO MILITAR - CAMISETA EM MALHA CONTENDO BORDADO NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS, CONTENDO PUNHO NAS MANGAS E NOME + TIPO SANGUÍNEO BORDADOS. NA COR BRANCA.	63	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 - DISPENSA DE VALOR Nº 027/2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGUA PRETA** E DE OUTRO A
EMPRESA

Pelo presente instrumento, de um lado Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado **O MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA - PE**, om Sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro nesta cidade, inscrito no **CNPJ nº 10.183.929/0001-57**, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Sr.. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxx SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato devidamente representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxx, empresário, portador da cédula de identidade nº xxxxxx SSP/PE, e do CPF **xxxxxxxx**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no Art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21, do **Processo Administrativo nº 081/2025 – DISPENSA DE VALOR nº 027/2025**, ficando combinado, ajustado e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXETUTIVA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Art. 75, Inciso II da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, atualizado pelo Decreto Presidencial n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contractual;

3.2 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3 Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) contratante as notas de empenhos e

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, inclusive seguro com carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.0 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.1 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contractual;

4.2 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contractual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de **3 (Três) meses**, iniciando em «xxxxxxx» com vencimento em «xxxxxxx», podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Os fornecimentos serão executados na sede da contratante ou locais indicados por ela, compreendendo os seguintes serviços e especificações:

A - Não serão aceitos estruturas e materiais em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência.

B - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à fornecimento e entrega de materiais é de total responsabilidade da contratada.

C - Fica designado a servidora **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como fiscal nomeado e o Servidor **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado contrato vinculado a **Dispensa nº 021/2025**.

D - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de acordo com o Termo de Referência e em comum acordo com os gestores da Prefeitura Municipal Da Agua Preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

G - A Empresa contratada, quanto os fornecimentos dos serviços, deverá designar um responsável junto a Prefeitura Municipal Da Agua Preta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos **Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021**, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.1 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
 - 8.1.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
 - 8.1.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
 - 8.1.3 O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
 - 8.1.4 CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;
 - 8.1.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente é de **R\$ xxxxxx (xxxxxxx)**, conforme demonstrativo abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GANDOLA COMBATE MODELO MILITAR - GANDOLA EM RIPSTOP CONTENDO BORDADOS NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS. FAIXAS REFLETIVAS E REFORÇO NOS COTOVELOS	63	R\$	R\$
2	CALÇA COMBATE MODEL O MILITAR - CALÇA TÁTICA EM RIPSTOP COM BOLSOS TRASEIROS E LATERAIS E REFORÇOS NA ALTURA DO GAVIÃO E JOELHOS. NA COR AZUL MARINHO.	63	R\$	R\$
3	CAMISETA BÁSICA MALHA MODELO MILITAR - CAMISETA EM MALHA CONTENDO BORDADO NAS MANGAS DIREITA, ESQUERDA, PEITO E COSTAS, CONTENDO PUNHO NAS MANGAS E NOME + TIPO SANGUÍNEO BORDADOS. NA COR BRANCA.	63	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente executados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta de serviço contratada.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 administração

04 122 administração geral

04 122 0601 PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

04 122 0601 2841 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

FICHA: 091 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA PRETA

02 PODER EXECUTIVO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO E DEFESA SOCIAL

04 administração



PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

04 122 administração geral

04 122 0601 PARCERIA EM SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

04 122 0601 2841 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL

FICHA: 089

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 – Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em **03 (três) vias** de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Agua Preta/PE, XX de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DA AGUA PRETA

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal

TRABALHO E AMOR
03.06.1892